

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 27/06/2024 e 09/07/2024, às 14:45
Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5006981-12.2016.8.21.0010
Exequente: Condomínio Residencial Campos da Serra IV
Executados: Clausiana Ribeiro da Silva Godri e Jeferson Luiz Godri
4ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Maria Olivier, nos autos do processo 5006981-12.2016.8.21.0010, movido por Condomínio Residencial Campos da Serra IV (pp. Dr. Laio Andriago Padilha Lamb da Silva) contra Clausiana Ribeiro da Silva Godri e Jeferson Luiz Godri, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 70% da avaliação no 1º leilão e 60% da avaliação em 2º leilão, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Direitos que Clausiana Ribeiro da Silva Godri e Jeferson Luiz Godri possuem sobre o imóvel adiante descrito: **APARTAMENTO n° 631**, situado na **TORRE n° 6**, a terceira à esquerda, ao lado da torre 05, de quem olha o Condomínio de frente, localizado no terceiro pavimento, o segundo a esquerda de quem acessa o pavimento pela escada, e à direita do apartamento n° 633, com área privativa de **42,7242 METROS QUADRADOS**, área de uso comum de 30,6848 metros quadrados, área equivalente de construção de 56,9550 metros quadrados, área total de 73,4090 metros quadrados, e fração ideal de 0,0083361 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso da torre, no empreendimento constituído por 06 blocos, com 05 pavimentos cada, em alvenaria com finalidade residencial, sito à rua 45-03-04, esquina com as ruas 45-03-13, 45-02-05 e 45-02-04, número predial 161, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, denominado '**RESIDENCIAL CAMPOS DA SERRA IV**', cujo empreendimento está edificado no terreno urbano constituído pelo lote administrativo n° 01, da quadra 3475, sito no Loteamento N7E1 nesta cidade, originário da aglutinação dos lotes n°s 01 a 19 da antiga quadra S15, com testada para as ruas codificadas 45-03-04, 45-03-13, 45-02-04 e 45-02-05, lado ímpar, pela rua codificada 45-03-04, no quarteirão formado pelas citadas vias, com a área de 4.987,40 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, por 55,94 metros, com a rua codificada 45-02-05; ao Sul, por 40,00 metros, com a rua codificada 45-03-13; ao Leste, por 144,24 metros, com a rua codificada 45-03-04; e ao Oeste, por 105,13 metros, com a rua codificada 45-02-04. Ônus: a) permanece em pleno vigor as condições constantes da Av. 2/M.72.901 L°2-RG desta 2ª Zona, quanto as restrições do art. 2º, § 5º da Lei 10.188/01; b) alienação fiduciária em que figura como credora a Caixa Econômica Federal - Caixa; c) penhora sobre os direitos do imóvel pertencentes aos réus, nos autos da ação n° 010/1.16.0016300-9, movida pelo Condomínio Campos da Serra IV, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula n° 90.682 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.

Avaliação R\$100.000,00 (cem mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. João Batista Reis Pinto)

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e o credor com ônus anteriormente averbado. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. **PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas por e-mail, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 60% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas.

Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 24/06/2024, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 04/07/2024, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lsl.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Ana Lúcia de Lemos. Juíza: Dra. Maria Olivier.

Caxias do Sul, 12 de março de 2024.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Maria Olivier
Juíza de Direito

Edital nº:4410